

MUNICÍPIO DE
**DIVISA
ALEGRE**

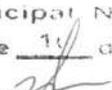
Mais trabalho,
novos sonhos e
uma nova história

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVISA ALEGRE/MG

AFIXADO NO QUADRO
OFICIAL DE AVISOS E
PUBLICAÇÕES NO PERÍODO

de 03/10/2022 a
03/11/2022

Lei Municipal N.º 291
de 16 de 10 de 2009


ASSINATURA

DECRETO Nº 870/2022

“Dispõe sobre a transferência da data de feriado nas Repartições Públicas do município e da outras providências.”

ADEMIR ALVES, Prefeito Interino de Divisa Alegre / MG, no uso das atribuições legais que lhe são outorgadas pela Legislação vigente pertinente.

CONSIDERANDO: Que o feriado nacional conhecido como dia de Nossa Senhora Aparecida, será celebrado no dia 12 de outubro do presente ano. E que a transferência da data mencionada não impõe nenhum prejuízo aos negócios do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica transferido para o dia 14/10/2022 (sexta-feira), o feriado de “Nossa Senhora Aparecida”, ocasião em que não haverá expediente nas repartições públicas deste município.

Parágrafo único: O disposto no caput desse artigo não se aplica aos serviços de limpeza pública e de saúde, que por suas naturezas essenciais não permitem paralisação.

Art. 2º. Em consequência do disposto no caput do art. 1º deste Decreto, o expediente será normal nas repartições públicas no dia 12 de outubro de 2022 (quarta-feira).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Art. 4º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do prefeito de Divisa Alegre/MG, em 03 de outubro de 2022.


ADEMIR ALVES
Prefeito Interino

Prefeitura Municipal de Divisa Alegre - MG.

Rua Alfredo Luiz Bahia, nº 04, Centro, Divisa Alegre/MG, CEP: 39.995-000.
Contato: (33) 3755-8187 - E-mail: gabinete@divisaalegre.mg.gov.br